

OFÍCIO N° 054/2024

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024

Ref.: Encaminha Projeto de Lei nº 010/2024 de 27 de março de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem por meio deste encaminhar, vem através deste encaminhar, **EM REGIME DE URGENCIA**, Projeto de Lei nº 010/2024 de 27 de março de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 2.332.500,00**(dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)”.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.28 16:12:38
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 0010/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de **R\$ 2.332.500,00** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, Abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.332.500,00** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE

CONVÊNIO ITAIPU

18.542.57.1102.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$3.000,00
18.542.57.1102.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$17.000,00
18.542.57.1102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$225.000,00
18.542.57.1102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$1.275.000,00
18.542.57.1102.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$121.875,00
18.542.57.1102.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$690.625,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$3.000,00
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$225.000,00
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$121.875,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$17.000,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$1.275.000,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$690.625,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Art. 3º - Fica incluída a **Ação nº 1.102 – CONVÊNIO ITAIPU**, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 27 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.28 16:04:50
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 0010/2024
DE 27 DE MARÇO DE 2024

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **0010/2024**, que trata de abertura de crédito adicional especial na importância de **R\$ 2.332.500,00** (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais).

Trata o presente Projeto de Lei referente ao instrumento de repasse nº 4107652/2023, na **Ação nº 1.102 – CONVÊNIO ITAIPU** - junto a Fonte de Recurso 1805 – **instrumento de repasse com recursos da ITAIPU**, conforme consta no processo nº 000017081/2024 e número único ZVC.Q8C.VOP-WU.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.28 16:05:09
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)			
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 10/20243.	
	Criação	Súmula: "(Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 2.332.500,00(dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)."	
	Expansão		
x	Aperfeiçoamento		
Vigência		Início: 04/2024	Fim: 12/2024
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE			
DESCRIÇÃO	2024	2025	2026
Suplementação (superávit)	2.332.500,00	0,00	0,00
TOTAL	2.332.500,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2024	2.332.500,00	628.457.956,96	0,37%
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%
Nota Explicativa:			
Os recursos abertos são referentes ao Superávit Financeiro das Fontes de recursos Vinculados:			
710 – Convênio Sanepar;			
1.808 – Convênio ITAIPU			
- Verifica-se que o pretendido não gera redução e sim aumento do orçamento por se tratar de apenas de			
suplementação considerando o superávit Financeiro existente.			
- Valor total do Orçamento previsto na L.L.D.O para 2024 – Lei nº 1.736/2023			
<i>*Recursos financeiros arrecadados em exercícios anteriores e disponíveis em contas bancárias.</i>			

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal, abaixo indicados, **DECLARA** para os devidos fins que o Projeto de Lei 10/2024 que busca abrir Crédito Adicional Suplementar de Iniciativa do Executivo Municipal, está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 28 de março de 2024.



GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças